



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



## EDITAL Nº 01

### EDITAL 01/2024/DRI/NUCLI - REDE ANDIFES – ISF/UFOP, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

#### PROFESSOR BOLSISTA DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA (PLE) – NUCLI REDE ANDIFES-ISF

A Coordenação Geral do Núcleo de Línguas do Programa Rede Andifês Idiomas sem Fronteiras da Universidade Federal de Ouro Preto (NucLi Rede Andifês-IsF /UFOP) e a Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) instituem o presente edital para seleção de dois(duas) professores(as) bolsista(as) de Português como Língua Estrangeira (PLE) para atuar junto ao Núcleo de Línguas (NucLi).

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** A Rede Andifês-IsF tem como objetivo, junto às IFES vinculadas à Andifês que aderirem à Rede, propiciar: a formação inicial e continuada de professores de idiomas para atuarem em processos de internacionalização e o desenvolvimento de proficiência linguística de estudantes, docentes e corpo técnico-administrativo das IFES credenciadas, de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica e de estrangeiros (em língua portuguesa), contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país, e o trabalho em rede para o desenvolvimento de políticas linguísticas no Ensino Superior Brasileiro.

**1.2.** Na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), as atividades da Rede Andifês-IsF ocorrem por meio do Núcleo de Línguas (NucLi), localizado no Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)/Departamento de Letras (DELET).

#### 2. BENEFÍCIOS

**2.1.** Bolsa de R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês, durante 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a critério do NucLi e da DRI.

**2.2.** Certificado de participação com contabilidade da carga horária para aproveitamento da atividade como extracurricular.

#### 3. RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR BOLSISTA

**3.1.** São atribuições do professor bolsista:

**3.1.1.** Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos ofertados pela Universidade Federal de Ouro Preto em Português como Língua Estrangeira (PLE).

**3.1.2.** Conhecer o material didático que compõe a base do curso e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de PLE.

**3.1.3.** Ministrar cursos remotos e presenciais de PLE e preparatórios para exames de proficiência em língua portuguesa, destinados ao público estrangeiro recebido pela UFOP por meio de convênios internacionais.

**3.1.4.** Orientar alunos regularmente inscritos nos cursos de PLE ofertados pelo NucLi/UFOP, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

**3.1.5.** Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais.

**3.1.6.** Responder pela regência de 2 (duas) turmas de 4 (quatro) horas semanais cada, com o mínimo de 1 (um) e máximo de 15 (quinze) alunos regularmente inscritos e participantes, quando da abertura da turma.

**3.1.6.1.** Não havendo o fechamento da turma, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 8 (oito) horas semanais.

**3.1.7.** Responder pela tutoria (presencial e/ou à distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua portuguesa.

**3.1.8.** Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NucLi/UFOP.

**3.1.9.** Preencher relatório de avaliação sempre que solicitado, respeitando o prazo previamente estabelecido.

**3.1.10.** Garantir que sua carga de dedicação seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do programa na UFOP.

**3.2.** As atribuições do professor bolsista acima mencionadas estarão também previstas no Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no programa, se selecionado.

**3.3.** O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 3.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

## **4. REQUISITOS BÁSICOS**

**4.1.** Ser aluno de graduação regularmente matriculado no curso de Letras, com conclusão do curso prevista para 2024/2 ou períodos subsequentes.

**4.2.** Ter, preferencialmente, habilidade de comunicação oral em inglês de, no mínimo, nível intermediário.

**4.3.** Ter disponibilidade para permanecer como bolsista do NucLi por pelo menos 2 (dois) semestres acadêmicos completos.

**4.4.** Possuir coeficiente acadêmico mínimo de 6.0.

**4.5.** Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

**4.6.** Ter um perfil comunicativo e proativo.

**4.7.** Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC).

**4.8.** Ter boa habilidade de comunicação escrita, em português e em inglês.

**4.9.** Não receber bolsa relativa a outros projetos da UFOP, com exceção das bolsas de assistência estudantil.

## **5. VAGAS OFERECIDAS**

**5.1.** Serão oferecidas 02 (duas) vagas, com carga horária de 20 horas semanais.

**5.2.** Os alunos excedentes poderão ser convocados caso haja disponibilidade de outras vagas no NucLi.

## **6. INSCRIÇÃO**

**6.1.** As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo preenchimento do formulário, de **16 a 28 de janeiro de 2024**, por meio do link <https://forms.gle/Yc7kqw5HRciWbZxi9>.

**6.1.1.** O candidato deverá utilizar o **e-mail institucional** para realizar a inscrição.

**6.1.2.** Inscrições enviadas fora do prazo não serão aceitas.

**6.1.3.** A Coordenação Geral do NuLi Rede Andifes-IsF/UFOP e a DRI não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

**6.2.** São documentos para inscrição:

**6.2.1.** Histórico escolar simples, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data da inscrição.

**6.2.2.** Currículo acadêmico-profissional.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1.** A primeira etapa consistirá na avaliação, de caráter eliminatório, da documentação enviada pelos candidatos.

**7.1.1.** A análise documental consiste na conferência da documentação obrigatória exigida.

**7.2.** A segunda etapa da seleção será composta de uma avaliação didática, de caráter classificatório.

**7.2.1.** A avaliação didática consistirá da apresentação de uma microaula, em língua portuguesa para estrangeiros, com duração de até 30 (trinta) minutos, e da entrega de um plano de aula, em língua portuguesa, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da UFOP para o Programa. O tema da prova didática será divulgado via e-mail para os alunos que tiveram sua inscrição homologada. Essa etapa será realizada de maneira exclusivamente remota.

**7.2.2.** O envio do tema será feito no dia **29 de janeiro**, pela secretaria do NuLi, através do e-mail **institucional** informado no ato da inscrição.

**7.2.3.** As provas didáticas serão realizadas no dia **31 de janeiro, no período da tarde**, de forma presencial, em sala disponível do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), conforme informação a ser repassada em momento oportuno.

**7.2.3.1.** É vedada a presença dos demais candidatos na prova didática.

**7.2.4.** A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma da inscrição do candidato.

**7.2.5.** Ao início de sua prova didática, o candidato deverá enviar uma cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

**7.2.6.** Após a prova didática, o candidato será entrevistado pela banca examinadora sobre a aula apresentada e sobre sua experiência profissional apresentada no currículo.

**7.2.7.** Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

**7.2.8.** A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

**7.2.9.** A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

**7.3.** O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70 (setenta), será considerado aprovado.

**7.4.** O resultado final será divulgado no dia **02 de fevereiro**, no endereço eletrônico <http://www.dri.ufop.br>.

**7.5.** A classificação será definida mediante o resultado da prova didática, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos. Em caso de resultados iguais, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, na ordem em que se seguem:

**7.5.1.** Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/20 03 (Estatuto do Idoso).

**7.5.2.** Maior coeficiente de rendimento acadêmico.

## 8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	16 de janeiro
Período de inscrições	16 a 28 de janeiro
Análise das inscrições	29 de janeiro
Envio do tema da prova didática	29 de janeiro
Aplicação da prova didática	31 de janeiro, no período da tarde
Divulgação do resultado final	02 de fevereiro

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos deste Edital;

**9.2.** A efetivação da vaga disponibilizada no presente edital fica condicionada à disponibilidade orçamentária.

**9.3.** Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Geral do NuLi Rede Andifes-IsF/UFOP e pela Diretoria de Relações Internacionais.

Profa. Dra. Viviane Raposo Pimenta  
Coordenadora Geral do NuLi Rede Andifes-IsF/UFOP

Anderson Antonio Gamarano  
Diretor de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 15/01/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0651773** e o código CRC **BD8C2D6A**.

---

Referência: Processo nº 23109.000232/2024-31

SEI nº 0651773

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1192 - www.ufop.br